



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2026-GAPRE

de 23 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLEÔNILSON CASSIANO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-300**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 23 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2026-GAPRE

de 23 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ZENOBIÁ DO SANTOS OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo **DAI-200**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 23 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2026-GAPRE

de 23 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **GIRLENE PAIVA BEZERRIL** do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 23 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2026-GAPRE

de 23 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROSIMERY MANOEL DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 23 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2026-GAPRE

de 24 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GIRLENE PAIVA BEZERRIL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA (ATÉ 100 ALUNOS)**, símbolo **DAS-300**, com lotação na Secretaria de Educação, na EMEF Gesilda Menezes Correia, deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 24 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.645/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO COUPEE DE PAULA**, portador do CPF nº 097.871.907-70, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.645/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELTON CESAR DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 060.900.754-85, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.645/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAIMUNDO JOVINO DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF nº 089.373.484-54, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.645/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ HUMBERTO DE SALES**, portador do CPF nº 022.244.124-01, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal (PNE)**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.645/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS DANIEL TAVARES DE SOUZA**, portador do CPF nº 031.876.684-10, aprovado no Concurso Público para o cargo efetivo de **Contador Municipal**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Complementar nº 16/2024 e considerando o resultado do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.645/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JESSICA MARIA DA SILVA MEIRELES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 102.191.124-01, aprovada no Concurso Público para o cargo efetivo de **Contador Municipal**, sob regime estatutário, para exercer suas funções na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a solicitação contida no Ofício nº 011/2026, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a permuta da servidora **Cristiane do Nascimento Martins**, inscrita no CPF nº 050.081.534-80, portaria nº 1204/2025, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental I (Classe A), atualmente lotada no Município de Mamanguape/PB, com a servidora **Angelita Bernardo Maia da Silva**, inscrita no CPF nº 051.988.644-55, matrícula nº 2021200, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental I (Classe A), atualmente lotada no Município de Jacaraú/PB.

Art. 2º. A permuta ora autorizada dar-se-á de forma recíproca, mediante anuência das partes envolvidas, com ônus da remuneração para os órgãos de origem, e sem prejuízo das atribuições, remuneração, direitos e deveres funcionais de ambas as servidoras.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a solicitação contida no Ofício nº 009/2026, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a permuta da servidora **Asneth Êmilly de Oliveira Arnor**, inscrita no CPF nº **101.624.924-13**, portaria nº 1211/2025, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental I (Classe A), atualmente lotada no Município de **Mamanguape/PB**, com a servidora **Jeane Tranqueline da Silva**, inscrita no CPF nº **029.301.674-75**, matrícula nº **0200827**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental I (Classe A), atualmente lotada no Município de **Jacaraú/PB**.

Art. 2º. A permuta ora autorizada dar-se-á de forma recíproca, mediante anuência das partes envolvidas, **com ônus da remuneração para os órgãos de origem**, e sem prejuízo das atribuições, remuneração, direitos e deveres funcionais de ambas as servidoras.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a solicitação contida no Ofício nº 010/2026, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional do Município de Jacaraú,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a permuta da servidora **Marcilene Barbosa Oliveira de Lima**, inscrita no CPF nº **084.279.074-86**, matrícula nº 69461, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental I (Classe A), atualmente lotada no Município de **Mamanguape/PB**, com a servidora **Rafaela Gomes Cavalcante**, inscrita no CPF nº **700.058.034-89**, matrícula nº 2021196, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental II (Ed. Física), atualmente lotada no Município de **Jacaraú/PB**.

Art. 2º. A permuta ora autorizada dar-se-á de forma recíproca, mediante anuência das partes envolvidas, **com ônus da remuneração para os órgãos de origem**, e sem prejuízo das atribuições, remuneração, direitos e deveres funcionais de ambas as servidoras.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Protocolo da Servidora nº 000283/000010/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **JAQUELANE FELIX DA SILVA** do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAYSSA BRUNA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAFAELA DO NASCIMENTO BEZERRA** do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, símbolo **DAS-300**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **KÁTIA GERMANA ALBINO DE ASSIS** do cargo em comissão de **GERENTE DE APOIO PEDAGÓGICO**, símbolo **DAS-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAFAELA DO NASCIMENTO BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE APOIO PEDAGÓGICO**, símbolo **DAS-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Protocolo do Servidor nº 001029/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **JOÃO PEDRO ALMEIDA DE SOUZA** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, símbolo **DAS-200**, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Protocolo do Servidor nº 000290/000011/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, RHENAN OLIVEIRA DE AGUIAR BARRETO, portador do CPF nº 057.300.414-54, do cargo efetivo de Técnico Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Protocolo do Servidor nº 000304/000012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, DANILO DOS SANTOS VIEIRA, portador do CPF nº 108.474.694-84, do cargo efetivo de Professor A, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e artigo 77, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ANA CLAUDIA SILVA DE MOURA do cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HÍDRICOS, símbolo SMA, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA NAZARÉ SILVA DE MOURA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HÍDRICOS, símbolo SMA, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado deste Órgão Público Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 173/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ZENIGLEUDSON LUIZ DO NASCIMENTO SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESCOLAR**, símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE MERENDA DA UNIDADE ESCOLAR**, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSINAIDE JOSÉ SANTOS DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA CLAUDIA SILVA DE MOURA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MISSCLEIDE NUNES FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIANE DE ANDRADE SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2026-GAPRE

de 27 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos VI e IX, e artigo 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº. 09/2021, de 26 de março de 2021, que instituiu a nova Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABÍOLA TEODÓSIO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo **DAI-100**, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1369/2026

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

FICAM ALTERADOS OS DISPOSITIVOS 2º, 4º, 5º, 8º E 11, DA LEI Nº 1.218/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023, QUE ALTEROU A LEI Nº 1.099/2019 – INSTITUIDORA DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE-ESCOLA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE -, COM A FINALIDADE DE APERFEIÇOAR AS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA, ÀS MODALIDADES DE CONCESSÃO DE BOLSAS, AOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE PRECEPTORIA E TUTORIA, E À CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA BOLSAS COMPLEMENTARES, VISANDO À CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA E À VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO FORMATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei n. 1.218/2023, que alterou o artigo 4º-B da Lei nº 1.099/2019, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-B - São atribuições da Coordenação do Programa de Residência Médica:

I. Fornecer documentação necessária para a operacionalização da atuação dos residentes;

II. Designar preceptores obedecendo às proporções técnicas obrigatórias:

a) Medicina de Família e Comunidade (MFC) e Ginecologia e Obstetrícia (GO): 01 preceptor para cada 02 residentes;

b) Residência Multiprofissional (RMSF): proporção de 1:5 para cada Preceptor de Campo; 1:4 para Preceptor de Núcleo de Enfermagem e 1:2 para demais preceptores de Núcleo (demais categorias);



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026

III. Realizar avaliações periódicas de desempenho dos preceptores e residentes, conforme metodologias estabelecidas no regimento dos Programas de Residência em Saúde de Mamanguape."

Art. 2º. O artigo 4º da Lei n. 1.218/2023, que alterou o artigo 6º da Lei nº 1.099/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A concessão das bolsas obedecerá às seguintes modalidades:

I. Bolsa-Fixação MFC: No valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), destinada exclusivamente a médicos especialistas egressos de programas de residência em Medicina de Família e Comunidade ou que possuam título de Especialista em MFC que atuam na rede da Atenção Primária Municipal, com o propósito de fortalecer a fixação de profissionais qualificados nesse segmento assistencial;

II. Bolsa Residência Médica Complementar: No valor de R\$ 6.669,57 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), destinada exclusivamente ao programa de Medicina de Família e Comunidade;

III. Bolsas de Gestão Pedagógica: incluindo Coordenador/Tutor de MFC e GO (R\$ 5.500,00), Supervisor de GO (R\$ 4.000,00), Coordenador Multiprofissional (R\$ 3.000,00) e Tutor Multiprofissional (R\$ 2.000,00).

IV. Bolsa Preceptor.

§1º Para as modalidades descritas nos incisos I e II deste artigo, a bolsa instituída neste ato corresponde a contrapartida financeira de natureza não salarial, sendo um auxílio financeiro destinado ao custeio com as despesas de manutenção, alimentação e moradia do bolsista, portanto de natureza indenizatória, e poderá ter caráter complementar à bolsa de residência proveniente do governo federal ou estadual.

§2º Sobre o auxílio-moradia e incentivo-permanência, os alunos residentes devidamente matriculados deverão solicitar o benefício diretamente ao ente federal financiador de sua bolsa principal, em observância ao Decreto Federal nº 12.681/2025 e à Portaria Interministerial MEC/MS nº 10/2025 e demais legislações federais correlatas.

§3º As bolsas de Gestão Pedagógica descritas no inciso III representam reconhecimento monetário das funções de coordenação, supervisão e tutoria, que se revestem de caráter eminentemente educativo e não se confundem com as funções assistenciais de preceptoria.

Art. 3º. O artigo 5º da Lei n. 1.218/2023, que alterou o artigo 7º da Lei nº 1.099/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Serão requisitos mínimos para a concessão de Bolsa Residência Médica, Bolsa Residência Multiprofissional, Bolsa Preceptor e Bolsa Tutor:

I. Vínculo a programa de residência ou especialização integrante do SISE-SUS;

II. Aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde;

III. Os preceptores serão obrigatoriamente selecionados através de Edital de Seleção Pública, garantindo transparência, isonomia e conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal.

2

§1º Para os programas de Medicina de Família e Comunidade e Multiprofissional, os preceptores devem ser obrigatoriamente profissionais da rede de saúde municipal, garantindo que a supervisão seja exercida por profissionais efetivamente inseridos na dinâmica assistencial local.

§2º Para o programa de Ginecologia e Obstetrícia (GO), os preceptores devem ser obrigatoriamente dos quadros dos serviços aos quais estiverem inseridos como campo de prática (Ambulatório de Especialidades, Hospital Geral de Mamanguape ou Hospital da Mulher Creuza Pires)."

Art. 4º. O artigo 8º da Lei n. 1.218/2023, que alterou o artigo 10 da Lei nº 1.099/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - São condições para o exercício da função de Preceptor e Tutor na Residência Médica integrada ao SISE-SUS - Mamanguape:

I. Ser profissional médico com registro de especialidade de área pretendida para a atuação nos Programas de Residência Médica e/ou observância das regras da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) no tocante às possibilidades de exercício de preceptoria e tutoria;

II. Apresentar certidão negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), comprovando a inexistência de condenação ética pública nos últimos dez anos;

III. Para os programas de Medicina de Família e Comunidade e Multiprofissional, ser profissional da rede de saúde municipal, garantindo integração efetiva com os processos de trabalho locais;

IV. Para o programa de Ginecologia e Obstetrícia (GO), pertencer aos quadros dos serviços aos quais estiverem inseridos como campo de prática (Ambulatório de Especialidades, Hospital Geral de Mamanguape ou Hospital da Mulher Creuza Pires).

Art. 5º. O artigo 11º da Lei n. 1.218/2023, que alterou o artigo 15 da Lei nº 1.099/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - Ficam instituídas, no âmbito do Programa de Residência Médica do Município de Mamanguape, as seguintes modalidades de bolsas e complementações financeiras:

I. Bolsa-Fixação MFC/Especialista MFC (Atenção Primária), R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

II. Bolsa Residência Médica Complementar/Residentes MFC (Padrão), R\$ 6.669,57 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos);

III. Bolsa Tutor (MFC/COREME)/Coordenação Geral, R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

IV. Bolsa Coordenador GO/Gestão Pedagógica GO, R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

V. Bolsa Supervisor GO/Supervisão de Campo GO, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

VI. Preceptor GO Nível I/Ambulatórios AME (12h), R\$ 1.000,00 (mil reais);

VII. Preceptor GO Nível II/Maternidade HGM (20h), R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

3

VIII. Preceptor GO Nível III/Maternidade Hospital da Mulher Creuza Pires (30h), R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IX. Preceptor MFC/Unidades de Saúde (por residente acompanhado), R\$ 1.000,00 (mil reais);

X. Bolsa Coordenador RMSF/Gestão RMSF, R\$ 3.000,00 (três mil reais);

XI. Bolsa Tutor RMSF/Apoio Pedagógico Multi, R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

XII. Preceptor RMSF Campo/atuação na Rede (20h), R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

XIII. Preceptor RMSF Núcleo/Especialidades Multi (40h), R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00 (mil a mil e quinhentos reais).

§1º A quantidade de bolsas a serem concedidas em cada exercício dependerá de:

I. da disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

II. da autorização e credenciamento do programa pelos órgãos competentes;

III. da oferta de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS), conforme o caso.

§2º A concessão das bolsas, bem como o seu quantitativo, será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, observadas as normas de contratação e gestão de recursos públicos.

§3º As bolsas relativas ao programa MFC R3 Indígena (Residente, Preceptor DSEI e Coordenador) não integram o rol de contrapartida municipal, sendo custeadas integralmente por repasses federais (MEC) ou estaduais, conforme regulamentação vigente."

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional

4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1370/2026

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENOMINA CRISTOBAL PAULINO FERNANDES
O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO
MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Laboratório de Análises Clínicas **Cristobal Paulino Fernandes** o Laboratório de Análises Clínicas de Mamanguape, situado na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 270, Centro, no Município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2026.


JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mamanguape, tendo em vista o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2020, homologado conforme o Decreto nº 1.645/2022, com publicação no Diário Oficial do Município de 20.04.2022, ficam convocados os candidatos para os cargos de CONTADOR MUNICIPAL e AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL abaixo relacionados, para se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito na Praça Antenor Navarro, nº 10, Centro - Mamanguape - PB, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da Portaria de nomeação. Para fins de contagem do prazo, considera-se a data de publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial do Município (DOM), observada a disponibilização no site eletrônico oficial do Município e no DOM.

A partir da data da publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo acima referido, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos originais e cópias:

1. Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo (No momento da entrega dos documentos, será providenciado o devido encaminhamento, pela secretaria de administração, para a emissão do laudo pelo órgão municipal competente.);
2. Fotografia 3x4 recente;
3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
4. Carteira de Identidade;
5. Carteira do órgão representativo da categoria, se for o caso; para o cargo de Contador(a) Municipal: apresentar registro/inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e, quando aplicável, certidão de regularidade profissional;
6. CPF;
7. Certidão de quitação com obrigações militares, se do sexo masculino;
8. Certidão de Nascimento ou casamento do candidato e, se for o caso Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
9. Carteira de Trabalho;
10. Cartão de PIS/PASEP;
11. Comprovante de Residência;
12. Cópia da última declaração do Imposto de Renda acompanhado do respectivo recibo de entrega. Não sendo declarante do IR apresentar Declaração de Bens e Valores (a ser preenchido no RH);

13. Certidão de Antecedentes Criminais, fornecido pelo órgão competente (Justiça Estadual e Justiça Federal, conforme orientações do Setor de Recursos Humanos);
14. Diploma que ateste o cumprimento do nível de formação exigido pelo presente edital.

Se o candidato não desejar assumir o cargo, deve entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos desta Secretaria através do seguinte e-mail: rh.adm.pmme@gmail.com, ou protocolar presencialmente no RH, para fins de se proceder à assinatura do Termo de Desistência (ANEXO I).

A desistência deverá ser formalizada por escrito, com identificação do candidato, devendo ser mantido comprovante de envio/recebimento (e-mail) ou de protocolo (presencial).

Caso o candidato não compareça ou não justifique o não comparecimento, será compreendido como Renúncia Tácita.

Mamanguape/PB, 27 de fevereiro de 2026.

PALOMA LUSTOSA CABRAL MARTINS DE MEDEIROS
Secretária de Administração

CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS

Em observância à ordem de classificação, a presente convocação poderá abranger posições subsequentes em razão de convocações anteriores e/ou de desistências formalizadas, preservando-se a estrita ordem de classificação e as reservas legais (inclusive listas específicas), quando aplicável.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL		
COL.	NUM. INSC.	NOME
4º	01201	ELTON CESAR DA SILVA FERREIRA
5º	02882	RAIMUNDO JOVINO DE OLIVEIRA NETO
6º	00218	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO COUPEE DE PAULA

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL (PcD)		
COL.	NUM. INSC.	NOME
1º	00225	JOSÉ HUMBERTO DE SALES

CONTADOR(A) MUNICIPAL		
COL.	NUM. INSC.	NOME
1º	04184	CARLOS DANIEL TAVARES DE SOUZA
2º	02135	JÉSSICA MARIA DA SILVA MEIRELES NASCIMENTO

ANEXO I



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO/POSSE

Eu, _____
portador(a) do RG nº _____, CPF
nº _____, domiciliado(a)
na _____, nº _____,
na cidade de _____ CEP nº _____,
habilitado em _____ lugar no Concurso público para provimento de
_____, regido pelo Edital nº 01/2020, publicado no Diário
Oficial do Município (DOM) em ____/____/____, Edição nº _____, e homologado pelo
Decreto nº 1.645/2022 (DOM de 20.04.2022), declaro não ter interesse em ser
nomeado/tomar posse no referido cargo.

Mamanguape, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Declarante



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0002/2026

Em, 16 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.142,00 (Nove Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
0000258 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.142,00	
Total da Ação		9.142,00	
Total da Unidade Orçamentária		9.142,00	
Total de Suplementações		9.142,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.142,00 (Nove Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais), como segue:			
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0486 2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social		
0000254 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.142,00	
Total da Ação		9.142,00	
Total da Unidade Orçamentária		9.142,00	
Total de Anulações		9.142,00	
Total de Outras Fontes		0,00	
Total Geral de Fontes		9.142,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.8.0.0 (4313022-0000) Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB Iser: Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0003/2026

Em, 23 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.030,00 (Um Mil e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 0052 2006	Devolução de Recursos de Convênio		
0000039 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.030,00	
Total da Ação		1.030,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.030,00	
Total de Suplementações		1.030,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.030,00 (Um Mil e Trinta Reais), como segue:			
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 0052 2003	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao		
0000034 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.030,00	
Total da Ação		1.030,00	
Total da Unidade Orçamentária		1.030,00	
Total de Anulações		1.030,00	
Total de Outras Fontes		0,00	
Total Geral de Fontes		1.030,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.8.0.0 (4313022-0000) Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB Iser: Page 1 of 1



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0004/2026

Em, 27 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 164.485,25 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
04 122 0052 2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
0000714 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.299,00	
Total da Ação		107.299,00	
Total da Unidade Orçamentária		107.299,00	
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 305 0428 2084	Manut. Programa Agente de Combate a Endemias		
0000594 3190.11 99	16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.186,25	
Total da Ação		57.186,25	
Total da Unidade Orçamentária		57.186,25	
Total de Suplementações		164.485,25	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 164.485,25 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), como segue:			
02.023 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04 122 0052 2095	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
0000711 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.542,90	
0000712 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
Total da Ação		17.542,90	
Total da Unidade Orçamentária		17.542,90	
02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA			

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.8.0.0 (4313022-0000) Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB Iser: Page 1 of 1

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.8.0.0 (4313022-0000) Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB Iser: Page 2 of 2



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	0052	2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	
0000713	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
0000715	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
0000716	3390.14	99	15001000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
0000717	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	557,00
0000718	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0000719	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0000720	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.379,00
0000721	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.820,10
0000722	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total da Ação					89.756,10
Total da Unidade Orçamentária					89.756,10
03.220 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	0222	2059	Manutenção do Programa Agentes Comunit. de Saúde - PACS	
0000479	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.686,25
0000481	3390.30	99	16040000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000482	3390.36	99	16040000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000483	3390.39	99	16040000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Ação					48.686,25
10	305	0428	2084	Manut. Programa Agente de Combate a Endemias	
0000596	3390.30	99	16040000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000597	3390.36	99	16040000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000598	3390.39	99	16040000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total da Ação					8.500,00
Total da Unidade Orçamentária					57.186,25
Total de Anulações					164.485,25
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					164.485,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.9.3.0 (03/10/22-0800) Usuário: NATAL RCH
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-40 Rua Duque de Caxias, SN Cap: 58280000 Centro, Mamanguape-PB Iser:

Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

JFOV

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.9.3.0 (03/10/22-0800) Usuário: NATAL RCH
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-40 Rua Duque de Caxias, SN Cap: 58280000 Centro, Mamanguape-PB Iser:

Page 3 of 3



Prefeitura Municipal de Mamanguape

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0005/2026

Em, 28 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.183,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA					
04	122	0052	2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA	
0000720	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	601,00
Total da Ação					601,00
Total da Unidade Orçamentária					601,00
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	244	0486	2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000258	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.582,00
Total da Ação					8.582,00
Total da Unidade Orçamentária					8.582,00
Total de Suplementações					9.183,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.183,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta e Três Reais), como segue:					
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
04	122	0060	2004	Realização Concurso Publico e Processo Seletivo Público	
0000035	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601,00
Total da Ação					601,00
Total da Unidade Orçamentária					601,00
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	244	0486	2033	Manut das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000256	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.582,00
Total da Ação					8.582,00
Total da Unidade Orçamentária					8.582,00
Total de Anulações					9.183,00
Total de Outras Fontes					0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFOV

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.9.3.0 (03/10/22-0800) Usuário: NATAL RCH
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-40 Rua Duque de Caxias, SN Cap: 58280000 Centro, Mamanguape-PB Iser:

Page 1 of 2



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0006/2026

Em, 30 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.921,00 (Um Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	244	0486	2033
Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social			
0000258	3390.36	99	15001000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
			1.921,00
Total da Ação			1.921,00
Total da Unidade Orçamentária			1.921,00
Total de Suplementações			1.921,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.921,00 (Um Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais), como segue:			
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	244	0486	2033
Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social			
0000254	3190.04	99	15001000
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
			1.921,00
Total da Ação			1.921,00
Total da Unidade Orçamentária			1.921,00
Total de Anulações			1.921,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			1.921,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.9.11.0 - (03)3022-0800
Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-49 Rua Duque de Caxias, 583 Cx. 5820000 Centro, Mamanguape-PB 57010-000

Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.9.11.0 - (03)3022-0800
Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-49 Rua Duque de Caxias, 583 Cx. 5820000 Centro, Mamanguape-PB 57010-000

Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro – Cont. nº
0001/2026

Em, 16 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	361	0403	2085
Manutenção das Ações Custeadas com Recursos do Royalties p/ Educação			
0000723	3390.30	99	25730000
MATERIAL DE CONSUMO			
			2.050,00
0000724	3390.39	99	25730000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			650,00
Total da Ação			2.700,00
Total da Unidade Orçamentária			2.700,00
Total de Suplementações			2.700,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).			

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.9.11.0 - (03)3022-0800
Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-49 Rua Duque de Caxias, 583 Cx. 5820000 Centro, Mamanguape-PB 57010-000

Page 1 of 1



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0007/2026

Em, 3 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 99.668,00 (Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	365	5000	2027
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
0000189	4490.51	99	15421030
OBRAS E INSTALAÇÕES			
			89.387,00
Total da Ação			89.387,00
Total da Unidade Orçamentária			89.387,00
02.120 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
27	812	0125	2040
Manut das Ativ Sec de Esporte e Lazer			
0000312	3390.31	99	15001000
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			
			10.281,00
Total da Ação			10.281,00
Total da Unidade Orçamentária			10.281,00
Total de Suplementações			99.668,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 99.668,00 (Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12	365	5000	2027
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
0000190	4490.52	99	15421030
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			89.387,00
Total da Ação			89.387,00
Total da Unidade Orçamentária			89.387,00
02.120 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
27	812	0125	2040
Manut das Ativ Sec de Esporte e Lazer			
0000310	3190.11	99	15001000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			10.281,00
Total da Ação			10.281,00
Total da Unidade Orçamentária			10.281,00
Total de Anulações			99.668,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.9.11.0 - (03)3022-0800
Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-49 Rua Duque de Caxias, 583 Cx. 5820000 Centro, Mamanguape-PB 57010-000

Page 1 of 2



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 99.668,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.11.0.0 - (03)3022-0800 Unidade: NATAL/CE
Prefeitura Municipal de Mamanguape (CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN, Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB 58600-000) Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0008/2026

Em, 4 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.315,00 (Um Mil e Trezentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.140 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
04	121	0051	2042	Manut das Ativ da Secretaria de Planejamento
0000324	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				Total da Ação
				1.315,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.315,00
				Total de Suplementações
				1.315,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.315,00 (Um Mil e Trezentos e Quinze Reais), como segue:				
02.140 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
04	121	0051	2042	Manut das Ativ da Secretaria de Planejamento
0000322	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
				Total da Ação
				1.315,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.315,00
				Total de Anulações
				1.315,00
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				1.315,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.11.0.0 - (03)3022-0800 Unidade: NATAL/CE
Prefeitura Municipal de Mamanguape (CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN, Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB 58600-000) Page 1 of 1



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0009/2026

Em, 10 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.478,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA				
04	122	0052	2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
0000720	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				Total da Ação
				2.221,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.221,00
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS				
04	123	0021	2008	Manutencao das Atividades da Secretaria de Finanças
0000055	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
				Total da Ação
				4.072,00
				Total da Unidade Orçamentária
				4.072,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12	361	0403	2085	Manutenção das Ações Custeadas com Recursos do Royalties p/ Educação
0000724	3390.39	99	25730000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				2.050,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.050,00
02.120 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
27	812	0125	2040	Manut das Ativ Sec de Esporte e Lazer
0000315	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				1.101,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.101,00
02.200 SECRETARIA DA JUVENTUDE				
04	128	0021	2047	Manut das Atividades da Secretaria da Juventude
0000358	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				51,00
				Total da Unidade Orçamentária
				51,00

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.11.0.0 - (03)3022-0800 Unidade: NATAL/CE
Prefeitura Municipal de Mamanguape (CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN, Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB 58600-000) Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08	244	0125	2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
0000413	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				5.983,00
				Total da Unidade Orçamentária
				5.983,00
				Total de Suplementações
				15.478,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.478,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
04	122	0060	2004	Realização Concurso Publico e Processo Seletivo Público
0000035	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				2.221,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.221,00
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS				
04	123	0021	2008	Manutencao das Atividades da Secretaria de Finanças
0000054	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
				Total da Ação
				4.072,00
				Total da Unidade Orçamentária
				4.072,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12	361	0403	2085	Manutenção das Ações Custeadas com Recursos do Royalties p/ Educação
0000723	3390.30	99	25730000	MATERIAL DE CONSUMO
				Total da Ação
				2.050,00
				Total da Unidade Orçamentária
				2.050,00
02.120 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
27	812	0125	2040	Manut das Ativ Sec de Esporte e Lazer
0000314	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				Total da Ação
				1.101,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.101,00
02.200 SECRETARIA DA JUVENTUDE				
04	128	0021	2047	Manut das Atividades da Secretaria da Juventude
0000359	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
				Total da Ação
				51,00
				Total da Unidade Orçamentária
				51,00
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08	244	0125	2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
0000415	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				Total da Ação
				5.983,00
				Total da Unidade Orçamentária
				5.983,00

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.11.0.0 - (03)3022-0800 Unidade: NATAL/CE
Prefeitura Municipal de Mamanguape (CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, SN, Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB 58600-000) Page 2 of 2



SEMANÁRIO OFICIAL

DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações 15.478,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 15.478,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JFov

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Suplementações 186.170,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 186.170,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cento e Setenta Reais), como segue:
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 5000 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
0000181 3190.04 99 15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 109.163,00
0000183 3190.11 99 15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.406,00
Total da Ação 165.569,00
Total da Unidade Orçamentária 165.569,00
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0486 2033 Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social
0000255 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
0000256 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.621,00
Total da Ação 16.621,00
Total da Unidade Orçamentária 16.621,00
02.100 SECRETARIA DE TURISMO
23 695 0052 2036 Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo
0000284 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 572,00
Total da Ação 572,00
Total da Unidade Orçamentária 572,00
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0125 2050 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
0000380 3190.11 99 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.787,00
Total da Ação 1.787,00
08 244 0125 2052 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
0000408 3190.13 99 16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.621,00
Total da Ação 1.621,00
Total da Unidade Orçamentária 3.408,00
Total de Anulações 186.170,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 186.170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.12.0.0 - (03)3022-0800 Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, S/N, Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB, Iteir.

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.12.0.0 - (03)3022-0800 Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, S/N, Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB, Iteir.



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0010/2026

Em, 13 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 186.170,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cento e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 5000 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
0000185 3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 165.569,00
Total da Ação 165.569,00
Total da Unidade Orçamentária 165.569,00
02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0486 2033 Manut das Atividades da Secretaria de Assistencia Social
0000258 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.621,00
Total da Ação 16.621,00
Total da Unidade Orçamentária 16.621,00
02.100 SECRETARIA DE TURISMO
23 695 0052 2036 Manutencao das Atividades da Secretaria de Turismo
0000286 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 572,00
Total da Ação 572,00
Total da Unidade Orçamentária 572,00
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0125 2050 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
0000386 3390.36 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.787,00
Total da Ação 1.787,00
08 244 0125 2052 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
0000413 3390.39 99 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.621,00
Total da Ação 1.621,00
Total da Unidade Orçamentária 3.408,00

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.12.0.0 - (03)3022-0800 Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, S/N, Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB, Iteir.

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2026.12.0.0 - (03)3022-0800 Usuário: NATALICE
Prefeitura Municipal de Mamanguape - CNPJ: 08.898.124/0001-48 Rua Duque de Caxias, S/N, Cep: 58280000 Centro, Mamanguape-PB, Iteir.



SEMANÁRIO OFICIAL DE MAMANGUAPE

Lei nº 1362/2025

mamanguape.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA

ANO I – EDIÇÃO Nº 0006

27 DE FEVEREIRO DE 2026



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0011/2026

Em, 23 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1359, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.023,00 (Três Mil e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.024 GUARDA CIVIL METROPOLITANA			
04 122 0052 2096	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA		
0000721 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	101,00	
	PESSOA JURÍDICA		
	Total da Ação	101,00	
	Total da Unidade Orçamentária	101,00	
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E		
	CADASTRO ÚNICO		
0000413 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.922,00	
	PESSOA JURÍDICA		
	Total da Ação	2.922,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.922,00	
	Total de Suplementações	3.023,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.023,00 (Três Mil e Vinte e Três Reais), como segue:			
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 123 0021 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000045 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	101,00	
	DETERMINADO		
	Total da Ação	101,00	
	Total da Unidade Orçamentária	101,00	
02.220 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 0125 2052	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E		
	CADASTRO ÚNICO		
0000407 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	2.922,00	
	DETERMINADO		
	Total da Ação	2.922,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.922,00	

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.12.2.0 - (033)022-0900 Usuário: SATALICE Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Mamanguape CNPJ: 08.898.124/0001-40 Rua Duque de Caxias, SN Cep: 58200000 Centro, Mamanguape-PB fone:



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações 3.023,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 3.023,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JF

JOAQUIM FERNANDES DE
OLIVEIRA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE MAMANGUAPE GABINETE DO PREFEITO

Joaquim Fernandes de Oliveira Neto
Prefeito Constitucional

Criado nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2025, o Semanário Oficial de Mamanguape é o meio oficial de divulgação dos atos da Administração Pública Municipal.

O conteúdo dos atos oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades que o expedem.

Disponível no Semanário Oficial de Mamanguape (Órgão de Divulgação Oficial do Município).

Acesse:

<https://www.mamanguape.pb.gov.br/semanario-oficial> e acompanhe as publicações.

REDAÇÃO
MICHELLY ARAÚJO DE VASCONCELOS

CONTATO
E-mail: comunicacao@mamanguape.pb.gov.br
Fone: (83) 3292-2246

ENDEREÇO
Rua do Imperador, 78 – Centro, Mamanguape/PB.